



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1110/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Requer informações sobre prazo para regulamentação  
do Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**

Requeiro, nos termos do Art. 174, VII do Regimento Interno, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Em setembro do corrente ano de 2017 o vereador infra-assinante solicitou informações, por meio do Requerimento nº 893/2017, sobre aplicação do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no Município de Hortolândia.

Em resposta ao requerimento o Ofício G.P. nº 1647/2017 encaminhou Memorando MI SMS nº 150/2017 que informou que a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde do Governo Federal traz orientações sobre o TFD e orienta os municípios a regulamentarem a questão no âmbito local, ressaltando ainda que “cada município tem autonomia para legislar e regulamentar o atendimento à essa questão”. Informou ainda que a Secretaria de Saúde de Hortolândia iniciou processo para elaborar a regulamentação cabível aos municípios

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

- 1 – Qual o prazo previsto para que o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) seja regulamentado no Município de Hortolândia?
- 2 – Há informações sobre o número de habitantes do município que dependem de tratamento em outros municípios?

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2017

  
Paulo Pereira Filho  
Vereador

  
Luiz Carlos Silva Meira  
Vereador